



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO CJR Nº 12/2025/NATIELLE GAMA

Votuporanga/SP, 11 de agosto de 2025

ASSUNTO: SOLICITA ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DE Nº 100/2025 À SECRETARIA COMPETENTE A FIM DE ANÁLISE

Senhor Presidente,

Considerando que o Projeto de Lei nº 100/2025 em anexo, de autoria do vereador Dr. Leandro, altera a Lei nº 2.121, de 12 de fevereiro de 1987, que denominou como "Viaduto Pedro Bortolote" o pontilhão que interliga as Avenidas Brasil e Emílio Arroyo Hernandez, pretendendo modificá-lo para "Viaduto Alício Vilar Pontes", sob a justificativa do primeiro homenageado já ser contemplado com denominação em outro viaduto da cidade, caracterizando duplicidade;

Considerando a Lei Estadual nº 11.487, de 10 de outubro de 2003, que denominou como "Guilherme Augusto Ferro" o viaduto localizado no cruzamento da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320 com a Avenida Emílio Arroyo Hernandez e a Avenida Brasil, no Município de Votuporanga;

Considerando ainda, a via em questão e sua localidade, como relatora da Comissão de Justiça e Redação, solicito que seja a proposta legislativa encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a fim de auxiliar esta Comissão permanente quanto à possibilidade do prosseguimento da matéria.

Em tempo, caso seja possível a denominação naquela localidade em termos distintos da proposta legislativa, solicitamos que seja indicada a forma mais adequada, a fim de aprimoramento do texto legal.

Respeitosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

NATIELLE GAMA

VEREADORA

Ao Excelentíssimo Senhor

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal

Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

